



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 638/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	196/2019
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....	056/2019
Extrato Contrato Nº.....	249/2019
Extrato Contrato Nº.....	250/2019
Extrato Contrato Nº.....	251/2019

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 196 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 37.895,00 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa cinco reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 99.426,77 (Noventa nove mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta e sete centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

##### 01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

**Sub-Total:R\$ 2.500,00**

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 30.895,00

**Sub-Total:R\$ 37.895,00**

##### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 17.193,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 14.808,97

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 17.500,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.839,48

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 26.924,80

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatória) R\$ 20.160,52

**Sub-Total:R\$ 99.426,77**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 139.821,77**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### REDUÇÃO

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

**Sub-Total:R\$ 2.500,00**

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.895,00



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 638/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 *Outros*  
*Serviços de Terceiros - Pessoa Física*  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 *Diárias - Civil*  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00  
01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*  
*Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**Sub-Total: R\$ 37.895,00**

## 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 *Obras e*  
*Instalações*

114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Bloco  
de Investimento) R\$ 4.193,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem*  
*ou Serviço para Distribuição Gratuito*

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei  
nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 6.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*  
*Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei  
nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 7.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de*  
*Consumo*

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei  
nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 19.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 *Outros*  
*Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 3.500,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 *Obrigações*  
*Patronais*

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de*  
*Consumo*

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo  
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 14.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 *Vencimentos e*  
*Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de  
Vigilância em Saúde) R\$ 11.190,21

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 *Vencimentos e*  
*Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 15.734,59

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 *Vencimentos e*  
*Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB  
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 14.808,97

**Sub-Total: R\$ 99.426,77**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 139.821,77**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação. Água Clara – MS, 12 de Novembro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Município de Água Clara – MS, através do Prefeito Municipal,  
no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o  
Art. 26 c/c art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores, considerando o que consta do presente  
Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº  
056/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de  
licitação para contratação de empresa para aquisição do  
medicamento perjeta (pertuzumabe) 420 mg, amparado por  
ordem judicial – processo nº. 0800407-72.2018.8.12.0049 –  
mandado nº. 049.2018/003547-2, conforme solicitação da  
Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 210/2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 056/2019.

**EMPRESA:** Drogaria FS Eireli - ME.

**CNPJ:** Nº 11.719.795/0001-09

**Valor:** R\$ 23.518,00 (vinte e três mil quinhentos e dezoito  
reais). Água Clara- MS, de 12 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 249/2019.**

**Processo Administrativo Nº.: 128/2019.**

**Pregão Presencial Nº.: 053/2019.**

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do  
Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Tecnoforte  
Sistemas de Refrigeração Eireli EPP. OBJETO – Contratação de  
empresa especializada para Aquisição de ar condicionado,  
novo e sem uso, em atendimento as necessidades das  
Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS),  
conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$  
8.100,00 (oito mil e cem reais). VIGÊNCIA: Da data da  
assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA:  
04/10/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal -  
Edvaldo Alves de Queiroz - Ana Claudia Marques dos Santos -  
Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada:  
Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP, Srº.Maicon  
Bagatoli.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 250/2019.**

**Processo Administrativo Nº.: 128/2019.**

**Pregão Presencial Nº.: 053/2019.**

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa  
Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP. OBJETO –  
Contratação de empresa especializada para Aquisição de ar  
condicionado, novo e sem uso, em atendimento as  
necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água  
Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR:  
R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da  
data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA:  
04/10/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal -  
Edvaldo Alves de Queiroz - Valcleia Ferreira Benassi -  
Secretaria Municipal de Finanças - Rozilda Queiroz Vida -  
Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada:  
Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP, Srº.Maicon  
Bagatoli.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 251/2019.**

**Processo Administrativo Nº.: 128/2019.**

**Pregão Presencial Nº.: 053/2019.**

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa  
JH Ar Condicionados Eireli. OBJETO – Contratação de empresa  
especializada para Aquisição de ar condicionado, novo e sem  
uso, em atendimento as necessidades das Secretarias



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 638/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/10/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Valcleia Ferreira Benassi – Secretária Municipal de Finanças – Rozilda Queiroz Vida – Secretária Municipal de Administração. Empresa Contratada: JH Ar Condicionados Eireli, Srº. João Henrique de Pauli.